

COMUNICADO ÀS EMPRESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Assunto: Procedimento para regularização da representação sindical da categoria Econômica do Comércio varejista de bens e serviços de materiais de construção em geral, Maquinismos, Ferragens, Tintas, Máquinas, Bombas, Ferramentas, Equipamentos, Materiais de Proteção, Material Hidráulico, Vidros, Artefatos, Madeiras, Revestimentos, Pedras Decorativas, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Cimento, Argamassas, Pré-Moldados, Pisos, revestimentos, porcelanatos, ladrilhos, Produtos Metalúrgicos, Importação, Exportação, Depósitos e Distribuição, comércio de equipamentos hidráulicos, materiais de acabamento, pisos, azulejos, revestimentos, louças, metais sanitários, tintas, solventes, materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas, materiais de construção para uso industrial e outros materiais, produtos ou equipamentos para construção, na base territorial do Município de Caruaru/PE,

Prezados Empresários,

O SINCOMACC - Sindicato do Comércio de Materiais de Construção de Caruaru vem COMUNICAR aos empresários do setor de materiais de construção que as empresas da categoria acima descrita, não mais poderão seguir as normas da Convenção Coletiva do Comércio de Caruaru firmada pelo SINDLOJA.

Essa mudança se deu em decorrência do interesse dos próprios empresários do setor, que, visando fortalecer a representatividade específica de sua área e evitar conflitos na base territorial em Caruaru, fundaram o sindicato específico, SINCOMACC. A partir de agora, o SINCOMACC será o sindicato legítimo para representar os interesses dos empresários do ramo de materiais de construção em Caruaru.

Desta forma, **SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATÉ O DIA 22 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 9h às 17h na sede do SINDLOJA, localizado na Avenida Leão Dourado, nº 51-A, bairro São Francisco, Caruaru – PE, para regularização junto ao SINCOMACC, a fim de garantir a representatividade do setor, por meio do acesso aos benefícios da Convenção Coletiva de Trabalho que eram negociadas e firmadas pelo SINDLOJA, que estabelecem o Piso salarial; Valores de ajudas de custo; Autorizações para jornada de trabalho em domingos e feriados; Dentre outras normas que regulam as relações de trabalho do setor.

Tais medidas são necessárias para garantir o pleno funcionamento e evitar fiscalizações por parte do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento dos direitos trabalhistas.

Documentos necessários:

- CNPJ da empresa;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- CPF do representante legal da empresa ou procuração assinada digitalmente ou com firma reconhecida.

Em caso de dúvidas, os empresários podem entrar em contato pelo telefone (81) 3722-4070.

Contamos com a sua colaboração!

**SINCOMACC - Sindicato do Comércio de Materiais de Construção de Caruaru
Gestão 2023-2026**